



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): SECRETARIA NACIONAL DE PESCA ARTESANAL Nome da autoridade competente: Cristiano Wellington Noberto Ramalho Matricula funcional: nº 2323156 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional da Pesca Artesanal (SNPA) Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MPA Nº 43, de 27 de abril de 2023
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - MPA Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580003 - MPA
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB Nome da autoridade competente: Georgina Gonçalves dos Santos Número do CPF: 273.137.195-15 Nome do Departamento Responsável pela execução do objeto do TED: Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROPAAE/UFRB
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158092 – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB
3. OBJETO DO TERMO ADITIVO
Este Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº17/2024, conforme o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.
4. VIGÊNCIA
O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 17/2024, fica prorrogado por 4 meses, de 16/08/2026 para 16/12/2026.
5. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo: 58101.20608.1031.20Y1.0001 UG 58006
6. RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada original que não tenham sido alteradas por este instrumento.
7 - PUBLICAÇÃO
A Unidade Descentralizadora providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no seu sítio eletrônico oficial no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura. No mesmo prazo, tanto a Unidade Descentralizadora quanto a Unidade Descentralizada disponibilizarão a íntegra do Termo Aditivo celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais.
8. ASSINATURA:

Pela UNIÃO/MPA:

(assinado eletronicamente)
CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO
Secretário
Secretaria Nacional de Pesca Artesanal
Ministério da Pesca e Aquicultura

Pelo Município/Estado/Entidade:

GEORGINA GONÇALVES DOS SANTOS
Reitora da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Georgina Gonçalves dos Santos, Usuário Externo**, em 09/07/2026, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO, Secretário(a) Nacional de Pesca Artesanal**, em 10/07/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54266642** e o código CRC **86239EE2**.



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 17/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Pesca Artesanal Nome da autoridade competente: Cristiano Wellington Noberto Ramalho Número do CPF: ***.049.424-** Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal (SNPA) Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria N.1.107 de janeiro de 2023 publicada no Diário Oficial da União, Edição 17, Seção 2, Página1; e Portaria No. 43 de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Edição 81, Seção 1, Pagina 72.
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 580003 – Coordenação Geral de Gestão e Administração – CGGA/MPA Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 580006 – Secretaria Nacional de Pesca Artesanal – SNPA/MPA
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB Nome da autoridade competente: Georgina Gonçalves dos Santos Número do CPF: 273.137.195-15 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROPAAE/UFRB Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 2º de agosto de 2023 do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União em 02/08/2023, Edição: 146, Seção: 2, página: 1
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158092 – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 158092 – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB
3. OBJETO:
Ações Afirmativas para Mulheres da Pesca Artesanal no Recôncavo da Bahia, por meio da extensão pesqueira e formação voltadas para o cooperativismo e associativismo, qualificação do trabalho e dos produtos da pesca artesanal, melhorando a comercialização e ampliando o mercado de alcance de seus produtos.
4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1. Montagem e Organização da equipe: destinada à seleção e formação da equipe que irá colaborar no projeto, além da aquisição dos equipamentos para atuação nas atividades de campo.

Meta 2. Oficinas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e Qualificação do Pescado e da Mariscagem: destinada à realização de oficinas para levantamento e formação sobre as práticas alimentares tradicionais e criação de novos produtos da pesca nas comunidades de mulheres pescadoras envolvidas no projeto, com vistas a promover Segurança Alimentar e Nutricional, além do fortalecimento de uma rede de sustentabilidade entre quilombolas, pescadoras/marisqueiras, e comunidades de matriz africana, através do reconhecimento, identificação e das trocas de conhecimento.

Meta 3. Oficinas de Associativismo e Cooperativismo: destinada à formação e disseminação dos conhecimentos para o fortalecimento das capacidades de cooperativismo e associativismo das mulheres pescadoras, à frente de suas comunidades pesqueiras, no território do Recôncavo da Bahia, assim como a qualificação das atividades desenvolvidas para uma melhor valorização dos produtos da pesca artesanal.

Meta 4. Oficinas de Tecnologias Sociais Tradicionais e Digitais: destinada ao levantamento, mapeamento e fortalecimento das tecnologias tradicionais empregadas no exercício das atividades da pesca artesanal pelas mulheres pescadoras. Assim como, a promoção da formação sobre tecnologias digitais que podem ser aplicadas à gestão da pesca artesanal comunitária.

Meta 5. Oficinas de Qualificação das atividades desenvolvidas na pesca artesanal: destinada às formações para qualificação das atividades desenvolvidas no âmbito do trabalho das pescadoras e marisqueiras com o objetivo de qualificar a cadeia produtiva da pesca artesanal das mulheres do Recôncavo da Bahia para que seja possível valorizar os produtos da pesca artesanal no mercado comercial, melhorando a comercialização e ampliando o alcance de mercado de seus produtos.

Meta 6. Oficinas de confecção Biojóias a partir dos produtos da pesca e da mariscagem: destinada às formações de habilidades relacionadas à confecção de biojóias e outros artigos artesanais a partir de subprodutos da pesca e mariscagem com a finalidade de melhorar a sustentabilidade das comunidades a partir do reaproveitamento de recursos, comumente, descartados pela cadeia produtiva da pesca artesanal, assim como a viabilização de comercialização destes novos produtos.

Meta 7. Constituição de Associações Produtivas de Mulheres: destinada à colaboração e assessoria dos coletivos de Mulheres Pescadoras e Marisqueiras no território do Recôncavo da Bahia, através da constituição de cooperativas e associações, qualificação das atividades desenvolvidas na pesca artesanal, ações para reconhecimento do valor e valorização dos produtos da pesca artesanal das comunidades.

Meta 8. Inclusão dos Produtos da Pesca Artesanal no Cardápio das Instituições de Ensino do Recôncavo da Bahia: destinada à realização de ações para viabilizar o cadastro e formalização das associações com a finalidade de ampliar a inserção comercial e acesso a contratos para provimento de pescados no cardápio das escolas públicas, creches e universidades do Recôncavo da Bahia.

Meta 9. Promoção do acesso de 100 mulheres pescadoras artesanais ao Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais: destinada à realização de atividade de orientação, assessoria e suporte para cadastro e acesso das mulheres pescadoras e marisqueiras ao Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais com a finalidade de qualificar os processos de produção, gestão da produção, armazenamento e distribuição dos produtos da pesca artesanal fruto do trabalho das mulheres pescadoras do Recôncavo da Bahia.

Meta 10. Organização e Realização do Workshop, Festival e Feira Gastronômica: destinada à realização de um festival e feira gastronômica para exibição e comercialização dos produtos do projeto, assim como a realização de um workshop para promover as apresentações das atividades desenvolvidas nas comunidades pesqueiras participantes do projeto e proporcionar trocas de experiências entre as comunidades. Esta atividade será aberta à participação da população do território do Recôncavo da Bahia.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Através do Projeto Kayala: Ações Afirmativas para Mulheres da Pesca Artesanal no Recôncavo da Bahia pretendemos desenvolver ações de apoio às mulheres negras pescadoras e marisqueiras do território do Recôncavo, para promover o fortalecimento das suas capacidades de cooperativismo e associativismo, à frente de suas comunidades pesqueiras, como também promover a formação para qualificação das atividades desenvolvidas pelas mulheres pescadoras e marisqueiras, promoção de acesso à equipamentos de proteção individual e equipamentos para qualificar o beneficiamentos dos produtos das atividades desenvolvidas e o fomento a valorização dos produtos e subprodutos da pesca artesanal.

Esse projeto é uma ação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) em parceria com o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) e o Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), voltada para mulheres pescadoras e marisqueiras do território do Recôncavo da Bahia.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?
(x)Sim
()Não

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal com o objetivo de garantir a efetiva execução das ações previstas no Termo de Execução Descentralizada (TED). Essa medida possibilita a utilização de competências específicas de outros órgãos ou entidades, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos e na realização das atividades, além de assegurar a implementação adequada das ações de pesquisa-ação e extensão voltadas à sustentabilidade ecossocial e à melhoria da qualidade de vida das comunidades pesqueiras beneficiadas.

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:
() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal com o objetivo de garantir a efetiva execução das ações previstas no Termo de Execução Descentralizada (TED). Essa medida possibilita a utilização de competências específicas de outros órgãos ou entidades, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos e na realização das atividades, além de assegurar a implementação adequada das ações de pesquisa-ação e extensão voltadas à sustentabilidade ecossocial e à melhoria da qualidade de vida das comunidades pesqueiras beneficiadas.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?
(x)Sim
()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Contratação de Fundação de Apoio à Pesquisa e a Extensão que fará a gestão operacional e administrativa do Projeto, ficando responsável pelo pagamento de bolsas, licitação para contratação de terceiros (pessoa Física e jurídica). O percentual previsto neste TED para Fundação de Apoio à Pesquisa e a Extensão será de 9,5%, considerando que as fundações que a UFRB possui convênio o percentual cobrado varia de 9,5% a 15%.

2. Remuneração financeira da UFRB, conforme Resolução CONSUNI UFRB nº 16 de 2023 que prevê que a UFRB fará jus à percentual dos recursos oriundos de projetos para o ressarcimento dos gastos com manutenção de suas atividades acadêmicas e administrativas associadas à execução do projeto. O percentual previsto neste TED para a UFRB será de 5%.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim

META 1	Organização e alinhamento da equipe	Relatório técnico	1	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	Dez/24	Jun/26
PRODUTO 1	Formação da equipe						
META 2	7 Oficinas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e Qualificação do Pescado e da Mariscagem	Oficina realizada	7	R\$ 5.000,00	R\$ 35.000,00	Mai/25	Dez/26
PRODUTO 1	Formação em SAN e valorização dos produtos						
META 3	7 Oficinas de Associativismo e Cooperativismo	Oficina Realizada	7	R\$ 5.000,00	R\$ 35.000,00	Mai/25	Dez/26
PRODUTO 1	Formação em associativismo e cooperativismo						
META 4	7 Oficinas de Tecnologias Sociais Tradicionais e Digitais	Oficina Realizada	7	R\$ 5.000,00	R\$ 35.000,00	Mai/25	Dez/26
PRODUTO 1	Formação em Tecnologias Tradicionais e Digitais						
META 5	7 Oficinas de Qualificação das atividades desenvolvidas na pesca artesanal	Oficina Realizada	7	R\$ 5.000,00	R\$ 35.000,00	Jul/25	Dez/26
PRODUTO 1	Formação em Qualificação Produção Pesca Artesanal						
META 6	7 Oficinas de Biojóias	Oficina Realizada	7	R\$ 5.000,00	R\$ 35.000,00	Mai/25	Dez/26
PRODUTO 1	Formação em Confecção Biojóias						
META 7	Formação de 7 Associações Produtivas de Mulheres	Relatório técnico	1	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00	Mai/25	Dez/26
PRODUTO 1	7 Associações Produtivas						
META 8	Inclusão da Pesca artesanal no cardápio das escolas	Relatório técnico	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Mai/25	Dez/26

PRODUTO 1	Fornecimento de produtos às escolas						
META 9	Promoção do acesso de 100 mulheres pescadoras artesanais a equipamentos de proteção individual e ao Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais (ou Programa Fomento Rural);	Relatório técnico	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Mar/25	Dez/26
PRODUTO 1	Equipamentos para Qualificação e Proteção das atividades desenvolvidas pelas mulheres pescadoras						
META 10	Organização e Realização do Workshop, Festival e Feira Gastronômica	Evento Realizado	1	R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00	Mai/25	Dez/26
PRODUTO 1	Festival e Feira Gastronômica						
PRODUTO 2	Workshop experiências das comunidades.						
TOTAL					500.000,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
MÊS/ANO	VALOR	
Dez/2024	R\$ 500.000,00	
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	NÃO	427.500,00
339039	SIM (5%)	25.000,00
339039	SIM (9,5%)	47.500,00
12. PROPOSIÇÃO		

GEORGINA GONÇALVES DOS SANTOS
Reitora da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

13. APROVAÇÃO

CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO
Secretário Nacional da Pesca Artesanal



Documento assinado eletronicamente por **Georgina Gonçalves dos Santos, Usuário Externo**, em 10/07/2026, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO, Secretário(a) Nacional de Pesca Artesanal**, em 10/07/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54305711** e o código CRC **CBE57B03**.



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
COORDENAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 17/2024

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentraliza N.º 17/2024.

Processo n.º 00350.004208/2024-11

Concedente: Secretaria Nacional de Aquicultura - MPA

Conveniente: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB

Objeto: visa à prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada n.º 17/2024, por 4 (quatro) meses, de 16/08/2026 para 16/12/2026, conforme o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

Data da Assinatura: 10/07/2026

Signatário Concedente: Cristiano Wellington Noberto Ramalho - Secretário Nacional de Pesca Artesanal

Signatário Conveniente: Georgina Gonçalves dos Santos - Reitora da Universidade Federal Rural de Pernambuco

NATALIA GONÇALVES RAMOS MARQUES

Secretaria Nacional de Pesca Artesanal Substituta



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA GONÇALVES RAMOS MARQUES**, **Secretário(a) - Substituto(a)**, em 14/07/2026, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54327535** e o código CRC **13E61672**.